



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

DESPACHO/DECISÃO

Processo Licitatório: 005/2018

Pregão Presencial: 003/2018

Interessado: Seção de Materiais

Assunto: Apreciação de Pedido de Impugnação

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso de suas atribuições legais, e de posse dos documentos que compõe o processo licitatório em epígrafe, com fulcro no artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n.º 8.666/93, DECIDE:

NÃO ACOLHER o pedido de Impugnação formulado pela empresa RESTAURANTE TRINDADE & FRANCO LTDA - ME mantendo-se a decisão que declarou vencedora do certame a empresa R.P. CONSTANTINO RESTAURANTE – ME, por seus próprios fundamentos.

Por fim, para ciência da empresa requerente e demais empresas participantes do certame.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para demais providências.

Assis, 14 de março de 2018.


Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo